



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 7642/94 OK

DECRETO Nº 6.631, DE 02 DE Setembro DE 1991.

Regulamenta disposições da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990, que trata da Junta de Recursos Fiscais.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - A Junta de Recursos Fiscais será constituída de 06 (seis) membros e 06 (seis) suplentes e terá a seguinte composição:

**I** - 3 (três) representantes de contribuintes escolhidos pelo Prefeito e indicados, em lista tríplice, pelas entidades abaixo mencionadas dentre elementos de confiança de cada uma das referidas entidades:

- a) Associação Comercial de Taubaté;
- b) Sindicato dos Contabilistas de Taubaté;
- c) Associação dos Advogados de Taubaté;

**II** - 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal, escolhidos pelo Prefeito, dentre os servidores municipais versados em assuntos tributários.

§ 1º - com relação aos representantes dos contribuintes, será observado o critério de escolha, pelo Prefeito, de 1 (hum) membro efetivo e um suplente de cada uma das entidades de classe mencionadas no item I, letras "a", "b" e "c" deste artigo.

§ 2º - O mandato dos componentes da Junta de Recursos Fiscais, será de 2 (dois) anos.

§ 3º - No caso de ocorrência de vaga, o suplente deverá completar o mandato.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

nião, por meio de votos, em escrutínio secreto, o seu Presidente e Vice-Presidente, cujas funções deverão ser exercidas, obrigatoriamente, por representantes dos contribuintes.

§ 1º - Caberá ao membro efetivo mais idoso, dentre os presentes, presidir os trabalhos de instalação da Junta e da eleição para escolha do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 2º - No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, proceder-se-á imediatamente a eleição do substituto ou substitutos.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial, o Decreto nº 6.194, de 10 de agosto de 1989.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 02 de setembro de 1991.

**CELIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**